



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS (SGP)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS (DGNA)

DESPACHO N.º 342/2024/DGNA/SGP

Porto Velho, 23 de Abril de 2024.

Senhora Superintendente,

Versam os autos sobre a Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS DO TIPO MARMITEX E KIT LANCHE, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Considerando o despacho exarado pela Superintendência Municipal de Licitações - SML (e-DOC 23069670), os autos retornaram a este Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA/SGP, para análise quanto às exigências contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 0002/2024/SML/PVH (eDOC 85FEB2CC), notadamente o item 12. "DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", tendo em vista que a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP é a responsável pela consolidação do Termo de Referência.

Do mesmo modo, solicitam análise quanto a aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas arrematantes D B DA C ARAUJO LTDA, referente aos Itens: 01 e 02 (eDOC 90C45DA) e LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, referente aos Itens: 03 e 04 (eDOC 9202D48F), salientando que, caso a documentação não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para fins de citação na conclusão do julgamento das propostas, bem como, caso seja necessário algum documento complementar que seja solicitado à Equipe do Pregão.

1. Empresa D B DA C ARAUJO LTDA, itens 01 e 02 - MARMITEX

Após análise da proposta, verificamos que a especificação dos itens está de acordo com o item 5.1.1. do edital e Anexo I. Contudo, a soma total dos itens está incorreta, pois no item 1 o quantitativo de marmitex é 51.614, multiplicado pelo valor unitário de R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos) resulta em R\$ R\$ 510.462,46 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e não R\$ 515.107,72 (quinhentos e quinze mil, cento e sete reais e setenta e dois reais) informado na proposta e no item 2 o quantitativo de marmitex é 4.145, multiplicado pelo valor unitário de R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos) resulta em R\$ 40.994,05 (quarenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) e não R\$ 41.367,10 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos), sendo o valor dos itens em R\$ 551.456,51 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) e não R\$ 556.474,82 (quinhentos e cinquenta e mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Diante disso, solicitamos as devidas correções na proposta de preços

Insta salientar que, a proponente informou que o prazo de validade da proposta é de 9 (nove) dias, estando em desconformidade ao estabelecido no item 8.11 do Edital, logo solicitamos que seja feita a devida correção na proposta.

Na oportunidade, considerando o item 10.1 do Edital, entendemos ser relevante a Pregoeira requerer a planilha de composição de custos, para fins de averiguação da compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

Quanto ao item 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital, verifica-se que os requisitos requeridos são os mesmos solicitados no item 20. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência e, em conferência aos documentos anexados junto a proposta, verificou-se que consta o Atestado de Capacidade Técnica - fl. 21 do eDOC 90C45DA, no entanto não consta o Alvará de Vigilância Sanitária e Certidão de Registro de Empresa junto ao Conselho Regional de Nutrição, conforme item 12.2. e 12.3. do Edital.

2. Empresa LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, itens 03 e 04 - KIT LANCHE

Após análise da proposta, verificamos que a especificação dos itens está de acordo com o item 5.1.2. do edital e Anexo I.

Ressaltamos que, conforme disposto no item 4 do edital, o local de entrega é nos distritos da BR 364 e Baixo Madeira. Logo, a empresa anexou junto a proposta de preços, a planilha de custos e a declaração de exequibilidade da proposta. Quanta à planilha de custos apresentada, verificamos que a soma total dos itens está com a diferença de R\$ 0,03 centavos. Diante disso, solicitamos as devidas correções na planilha de custos.

Quanto ao item 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital, verifica-se que os requisitos requeridos são os mesmos solicitados no item 20. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência e, em conferência aos documentos anexados junto a proposta, verificou-se que consta o uma declaração informando que a empresa possui todas as documentações relativas à Capacidade Técnica - fl. 11 do eDOC [E90C45DA](#) no entanto não consta o Alvará de Vigilância Sanitária e Certidão de Registro de Empresa junto ao Conselho Regional de Nutrição, conforme item 12.2. e 12.3. do Edital.

Outrossim, observamos que a empresa licitante tem sua sede no município de Mossoró-RN, e respeitando o item 14. do Edital que refere-se a Subcontratação - "É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo, em razão da necessidade de manter a padronização dos serviços dos alimentos preparados, que requer maior rigor na qualidade", é de extrema importância que a empresa informe por meio de uma declaração como será executado o serviço em Porto Velho.

Sendo o que tínhamos a analisar, encaminhamos o parecer técnico à Superintendência Municipal de Licitações - SML, para conhecimento e providências cabíveis, visando a continuidade dos trâmites processuais.

JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Núcleos Administrativos- DGNA/SGP
Matrícula Nº 180216

De acordo

À

Superintendência Municipal de Licitações - SML

Senhor Superintendente, Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Matrícula nº 295221

Rua Carlos Gomes, n.º 2776, Bairro São Cristóvão . CEP 76.803-894 . Porto Velho - RO
Telefone: (69) 3901-1388 . E-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com . <http://sgp.portovelho.ro.gov.br/>



Assinado por **Valéria Jovânia Da Silva** - Superintendente - Em: 24/04/2024, 08:36:05



Assinado por **Jeliane Gonçalves Da Silva** - Diretora de Departamento - Em: 24/04/2024, 08:26:06